ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.603/80, de 15 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à DOMINGOS SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em, enfiteuse,à DOMINGOS SOARES, um lote urbano localizado no Bairro Novo - Horizonte, localizado na Travessa Augusto Serrano nº 1331 Quadra 19; lote nº 11; Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 12; Limita-se pelo lado esquerdo com o lote de nº 10; fazendo frente para a referida a Travesa fundos com quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal